LEI MUNICIPAL Nº 0653/2009

EMENTA: Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão presentes no anexo único desta lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem em 01 de outubro do presente ano.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em sentido contrário.

Machados, 13 de outubro de 2009

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Especificação	Símbolo	Vencimento
13	Supervisor Educacional	CC-5	R$ 500,00
13	Coordenador	CC-5	R$ 500,00
13	Orientador Educacional	CC-5	R$ 500,00

Scanned by CamScanner